



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 126/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução Nº. 152/2017 – CIB/CE, datada de 28 de junho de 2017, que homologa as Resoluções das Comissões Intergestores Regionais, que aprovam a programação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser realizada pelos municípios, em conformidade com as planilhas pactuadas nestas Comissões, com execução no período de junho a dezembro de 2017, no valor total de R\$ 10.872.211,60.
2. A Portaria GM/MS Nº 2.895, de 12 de setembro de 2018, que define, para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o critério per capita de distribuição dos recursos financeiros federais (FAEC) estabelecidos no Anexo I, Art. 3º da Portaria GM/MS Nº 2.895/2018, no valor total de R\$ 10.872.211,60 (dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) entre os municípios cearenses para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos elencados no Anexo II desta Portaria.

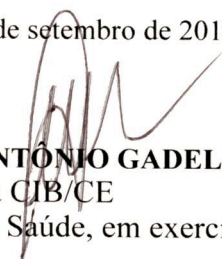
Parágrafo 1º. Cada município terá um limite financeiro disponibilizado para a programação das Cirurgias Eletivas, gerado pela multiplicação do número de sua população residente (Estimativa IBGE, 2016) pelo valor per capita de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), que serão repassados após apresentação das produções, no período de agosto a dezembro de 2018.


Art. 2º. Aprovar a Programação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos a ser realizada pelos municípios executores, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo 1º. Os gestores municipais poderão solicitar revisão dessa Programação junto a Comissão Intergestores Regional (CIR) até o prazo de 30 dias a partir da data da assinatura desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de setembro de 2018.


MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 126/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR (R\$)
1ª. FORTALEZA	2301000	AQUIRAZ	95.135,99
	2304285	EUSÉBIO	62.767,25
	2304400	FORTALEZA	3.179.873,42
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA			3.337.776,66
2ª. CAUCAIA	2303709	CAUCAIA	475.031,27
	2306306	ITAPAJÉ	62.511,50
	2310209	PARACURU	79.956,94
	2310704	PENTECOSTE	109.079,16
	2312403	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	17.359,92
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CAUCAIA			743.938,79
3ª. MARACANAÚ	2307650	MARACANAÚ	634.224,35
	2307700	MARANGUAPE	191.246,48
	2311603	REDENÇÃO	18.324,03
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ			843.794,86
4ª. BATURITÉ	2302107	BATURITÉ	83.590,00
	2301208	ARACOIABA	84.278,21
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE BATURITÉ			167.868,21
5ª. CANINDÉ	2302404	BOA VIAGEM	184.144,65
	2302800	CANINDÉ	64.425,14
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CANINDÉ			248.569,79
6ª. ITAPIPOCA	2306405	ITAPIPOCA	356.416,72
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPIPOCA			356.416,72
7ª. ARACATI	2301109	ARACATI	141.371,96
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE ARACATI			141.371,96



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 126/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

REGIÃO DE	CÓDIGO	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
8ª. QUIXADÁ	2311306	QUIXADÁ	163.404,90
	2311405	QUIXERAMOBIM	168.199,28
	2310506	PEDRA BRANCA	51.906,94
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE QUIXADÁ			383.511,12
9ª. RUSSAS	2311801	RUSSAS	183.155,28
	2308708	MORADA NOVA	62.974,42
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE RUSSAS			246.129,70
10ª. LIMOEIRO DO NORTE	2306009	IRACEMA	17.099,75
	2306900	JAGUARIBE	73.939,86
	2307601	LIMOEIRO DO NORTE	134.383,35
	2313104	TABULEIRO DO NORTE	36.846,10
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE			262.269,06
11ª. SOBRAL	2312908	SOBRAL	801.027,56
	2305803	IPÚ	99.756,02
	2312205	SANTA QUITÉRIA	60.591,02
	2312007	SANTANA DO ACARAÚ	19.293,93
	2309003	MUCAMBO	9.426,00
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE DE SOBRAL			990.094,53
12ª. ACARAÚ	2300200	ACARAÚ	147.569,10
	2302305	BELA CRUZ	9.108,20
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE DE ACARAU			156.677,30
13ª. TIANGUÁ	2313401	TIANGUÁ	179.211,67
	2305001	GUARACIABA DO NORTE	34.662,84
	2312304	SÃO BENEDITO	113.884,01
	2314102	VIÇOSA DO CEARÁ	48.213,63
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ			375.972,15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 126/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR (R\$)
14ª. TAUÁ	2313302	TOTAL TAUÁ	138.271,73
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE TAUÁ			138.271,73
15ª. CRATEÚS	2304103	CRATEÚS	318.833,31
	2305902	IPUEIRAS	32.967,63
	2309300	NOVA RUSSAS	7.716,00
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS			359.516,94
16ª. CAMOCIM	2302602	CAMOCIM	80.239,28
	2304707	GRANJA	10.000,00
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM			90.239,28
17ª. ICÓ	2303808	CEDRO	35.369,11
	2305407	ICÓ	91.093,88
	2309508	ORÓS	23.709,35
	2314003	VÁRZEA ALEGRE	103.499,81
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE ICÓ			253.672,15
18ª. IGUATÚ	2300309	ACOPIARA	64.719,02
	2305506	IGUATU	209.841,32
	2307403	JUCÁS	29.765,07
	2308500	MOMBAÇA	52.977,95
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE IGUATÚ			357.303,36
19ª. BREJO SANTO	2302503	BREJO SANTO	258.534,05
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE BREJO SANTO			258.534,05
20ª. CRATO	2304202	CRATO	368.228,13
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DO CRATO			368.228,13



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 126/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR (R\$)
21ª JUAZEIRO DO NORTE	2301901	BARBALHA	208.602,52
	2307304	JUAZEIRO DO NORTE	342.568,53
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE			551.171,05
22ª CASCAVEL	2305233	HORIZONTE	78.353,06
	2309458	OCARA	30.221,00
	2309607	PACAJÚS	132.310,00
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CASCAVEL			240.884,06
TOTAL GERAL			10.872.211,60